

Legislação

Resolução - 121/86

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 20 DE JUNHO DE 1986

RESOLUÇÃO SEMPLA CZ/121/86

A Comissão de Zoneamento em sua 164a Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 1986,

RESOLVE :

Tendo em vista a declaração da Anastácio Imobiliária e Representações Ltda., contida em folhas 28 e 29, do processo número 29.000.543-85*88, a execução de subsolos em residências a serem construídas no Loteamento City América fica dispensada da observação da declividade de 15% (quinze por cento) do terreno, aplicando-se a legislação de Uso e Ocupação do Solo e demais dispositivos legais vigentes.

18 de junho de 1986

MARCO ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 20/06/86